AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 142/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO,** conforme especificado abaixo:

<table>
<tr><td colspan="3">1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6.118/2024</td></tr>
<tr><td colspan="3">2. DADOS DO EMPREENDEDOR</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.1. NOME: TARCIZO AFONSO NUNES</td><td>2.2. CPF: 091.435.056-00</td></tr>
<tr><td colspan="3">2.3. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 825, Apto 701. Bairro Centro. Patrocínio-MG</td></tr>
<tr><td colspan="3">3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.1. NOME: FAZENDA BARROS, LUGAR DENOMINADO PEROBA</td><td>3.2. MATRÍCULA: 34.429</td></tr>
<tr><td colspan="3">3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG</td></tr>
<tr><td colspan="3">4. DADOS DO EXPLORADOR</td></tr>
<tr><td colspan="2">4.1. NOME: TARCIZO AFONSO NUNES</td><td>4.2. CPF: 091.435.056-00</td></tr>
<tr><td colspan="3">4.3. ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 825, Apto 701. Bairro Centro. Patrocínio-MG</td></tr>
<tr><td colspan="2">4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---</td><td>4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---</td></tr>
<tr><td colspan="3">5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Supressão de 0,2796 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.</td></tr>
<tr><td colspan="3">5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Favorecer a mecanização na área da lavoura; melhorar as condições de circulação e operação do maquinário agrícola.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">5.3 COORDENADASDO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: UTM WGS-84 SIRGAS 2000</td><td rowspan="2">5.3.1. PONTO CENTRAL</td><td>X (Longitude): 272902.92 m E</td></tr>
<tr><td>Y (Latitude): 7890489.22 m S</td></tr>
<tr><td colspan="3">5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA</td></tr>
<tr><td colspan="3">5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: não se aplica</td></tr>
<tr><td colspan="3">6. MATERIAL LENHOSO</td></tr>
<tr><td colspan="2">6.1. RENDIMENTO: 8,575 m³</td><td>6.2. DESTINAÇÃO: Uso interno no imóvel</td></tr>
<tr><td colspan="3">6.2 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:
Realizar o depósito de R$ 319,25 (trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (2 x 570,91 UFM 2026 x 0,2796 hectares).
Prazo: Imediato a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória.</td></tr>
</table>

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 142/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento da Compensação Ambiental ao Municipal de Meio Ambiente.	Imediato após a assinatura do Termo de Compromisso de Medida Compensatória
02	Cercar as áreas de preservação da propriedade, de forma a impedir o acesso de animais, ou, alternativamente, cercar a área destinada à criação de bovinos, desde que garantida a efetiva proteção das áreas ambientalmente protegidas. Apresentar relatório fotográfico comprobatório da implantação das cercas, acompanhado de descrição das áreas cercadas.	180 dias
03	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins posteriores de fiscalização.	Prática contínua
04	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas, área impermeabilizada com canaletas e bacia de contenção para preparo de calda e abastecimento dos tratores.	Prática contínua
05	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas.	Prática contínua
06	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, conforme Decreto Municipal n° 3.372/2017.	Durante a vigência da licença

Validade: 10 anos – 11/11/2036.

PATROCÍNIO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área de intervenção autorizada:



Figura 01: Área de supressão autorizada delimitada em vermelho. *Fonte: Google Earth e arquivo digital do PA 6.118/2024*.